



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 248/2013

Rorainópolis-RR, 18 de dezembro de 2013.

Publicação
Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 242/522.
Em 18 / 12 / 2013

Altera os dispositivos e artigos da Lei 205/2011, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social – FHIS, da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os Artigos 3º e 7º da Lei 205/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

”Art. 7º O FNHS se reveste da condição de unidade orçamentária cabendo sua gestão ao Conselho Gestor do Fundo, competindo-lhe:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 18 de dezembro de 2013.

ADILSON SOARES DE ALMEIDA
Prefeito